LEI Nº 1.814/97

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A DOAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Sociedade Espirita Wantuil de Freitas, entidade filantrópica a área constituída por um terreno urbano, situado no Loteamento Vitória Régia, nesta cidade, com a configuração de um triângulo, medindo 35,40 metros para a rua "04", 65,50 metros para a rua "25" e, 76,30 metros para a Avenida "C", com total de 1.194,75 m2 (hum mil, cento e noventa e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande, 18 de novembro de 1.997.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL